

**PROCEDIMENTO DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL****ÂMBITO DA NORMA SA8000:2014 – RESPONSABILIDADE SOCIAL**

**Procedimento:** na IMPETUS Portugal Têxteis S.A. não é admitida, em qualquer circunstância, a prestação de trabalho por parte de colaboradores/as com idade inferior a 18 anos. Não obstante, e tendo em consideração os dispostos no Código do Trabalho em matéria de trabalho infantil, poderá existir, apenas e somente, na cadeia de Fornecedores (diretos e indiretos) colaboradores/as com idades compreendidas entre os 16 e os 18 anos.

**Campo de aplicação:** na IMPETUS Portugal Têxteis S.A. e na sua cadeia de Fornecedores (diretos e indiretos).

**Responsabilidades:** Administração, Responsável pelo Sistema de Gestão da SA8000:2014, Comitê da SA8000:2014 e Departamento de Recursos Humanos.

**Modo de proceder:** caso seja detetado, nos seus fornecedores, trabalho infantil, a IMPETUS seguirá os seguintes passos:

1. Suspender de imediato qualquer tarefa que esteja a ser executada pelo/a colaborador/a com idade inferior a 18 anos;
2. Solicitar intervenção imediata da Equipa com responsabilidades nesta matéria (definida no campo “responsabilidades”);
3. Orientar o/a colaborador/a com idade inferior a 18 anos e proceder ao respetivo reporte da situação às Entidades competentes (Segurança Social, Autoridade para as Condições de Trabalho, Proteção de Menores, entre outras);
4. A IMPETUS irá acompanhar e monitorizar a situação do/a colaborador/a sinalizado/a, tomando as medidas necessárias e possíveis, dentro da sua esfera de influência, para garantir a estabilidade da vida pessoal, familiar e social do/a colaborador/a menor de idade;
5. A IMPETUS irá zelar para que a situação detetada de trabalho infantil não volte a acontecer.

**Remediação:** analisar caso a caso e apoiar o agregado familiar da criança e, eventualmente, se necessário, apoiar financeiramente.